REQUERIMENTO DE ABERTURA DE INSTRUÇÃO

**Processo: .../...**

**Departamento de Investigação e Acção Penal do Porto**

**1.ª Secção**

**Ex.mo Senhor Juiz de Direito**

**do Tribunal de Instrução Criminal do porto**

***A.***, Arguido melhor identificado nos autos de Processo à margem referenciados, notificado do Despacho de Acusação contra si deduzida, vem nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 287.º do Código de Processo Penal, requerer, a

**ABERTURA DE INSTRUÇÃO**

Nos termos e com os seguintes fundamentos:

01 Este requerimento de abertura de Instrução visa colocar em causa a decisão do *Ministério Público* de acusar o Arguido pela prática de um crime de violência doméstica p. e p. pelo artigo 152.º n.º 1, alíneas a) e d) 3 n.ºs 2, 4 e 5 do Código Penal.

Isto porque,

02 Na pendência do Inquérito, houve uma alteração na pessoa do Arguido que, certamente o impedirá de estar em juízo e, bem, assim, poder percepcionar o alcance de uma qualquer pena que, eventualmente, possa vir a ser-lhe aplicada.

Assim,

03 Desde o passado mês de ... de ... o Arguido tem sido acompanhado em consulta pela Dr.ª *...*, no Hospital ..., por apresentar um “***quadro de alteração do comportamento sugestivo de processo de deterioração cognitiva e funcional***”. (DOC.1)

04 Sendo que, no período compreendido **entre ... de ... e ... de ... de ..., o Arguido permaneceu internado no Serviço de Psicogeriatria do Hospital ...** (DOC.1 e 2)

05 Como pode ler-se nos Relatórios que ora se juntam (DOC. 1 e 3) o Arguido apresenta “***um quadro demencial de provável etiologia neurodegenerativa em estádio grave***”.

06 Posteriormente àquele internamento no Hospital ..., em ... de ... de ..., foi o Arguido internado no ..., onde é acompanhado por especialistas do Hospital ... (DOC.4)

Refira-se que,

07 O estado de saúde do Arguido tem vindo a degradar-se de forma galopante, sendo que **padece de uma doença progressiva e irreversível**.

08 O Arguido recebe a visita diária de familiares que não reconhece e, pese embora mantenha com eles um diálogo, o Arguido tem dificuldades em manter o raciocínio, não conseguindo situar-se espacio-temporalmente.

09 Fruto da doença de que padece o Arguido,

– tem manifestado dificuldades de memória persistentes e frequentes, especialmente de acontecimentos recentes;

– apresenta um discurso vago durante as conversações;

– esquece-se de pessoas e lugares conhecidos;

– demonstra incapacidade para compreender questões e instruções;

– manifesta imprevisibilidade emocional;

– manifesta dependência para as actividades instrumentais e de vida diária.

10 O Arguido encontra-se medicado, fazendo diariamente – ..., ... (indicar medicação)

11 Actualmente, por imposição do debilitado estado de saúde do Arguido, com consequentes e significativas limitações na sua mobilidade, o Arguido, passa os seus dias numa cadeira de rodas, sendo ainda necessária a utilização permanente de um colete de segurança por forma a assegurar o equilíbrio corporal e, desta forma prevenir quedas.

12 Durante o período nocturno, por forma a minimizar o risco de acidentes (quedas, ferimentos, ...) e preservar a integridade física do Arguido, é restringida a sua movimentação com recurso a dispositivos de contenção física (2 cintas que o mantêm seguro no leito).

13 Como é sabido, um doente com demência pode ter alterações de comportamento, **o que pode originar alguns comportamentos agressivos tais como violência verbal, ameaças verbais, partir objectos ou violência física com outra pessoa**.

Motivo pelo qual,

14 Se mostra imperioso averiguar se, à data dos factos pelos quais o Arguido vem acusado, o Arguido padecia ou não já desta doença, pois que, os comportamentos do passado podiam já estar associados à doença de que padece actualmente.

Sendo que,

15 Cumpre averiguar se a doença de que padece o Arguido o torna **inimputável** e, se tal **inimputabilidade** se pode retroagir à data dos factos dos autos.

Assim,

REQUERE-SE A V.ª Ex.ª se digne admitir os seguintes actos de Instrução a produzir, por se reputarem essenciais para a descoberta da verdade:

**I.** EXAME PERICIAL,

O Arguido requer exame psiquiátrico, nos termos e para os efeitos dos artigos 159.º e 160.º do CPP, por se revelar de interesse para a boa decisão da causa, atentos os elementos clínicos juntos.

Exame esse que responda aos seguintes esclarecimentos:

a) caso o Arguido padeça de doença incapacitante e/ou não tenha completo domínio dos seus actos e atitudes,

– desde que data tal sucede e, se tal incapacidade se manifestou de forma ininterrupta;

– se na data dos factos descritos na acusação dos autos, o Arguido revelava ou não a referida incapacidade e/ou se tinha completo domínio dos seus actos e percepção das suas atitudes;

– se essa incapacidade pode determinar a inimputabilidade do Arguido.

**II.** A inquirição das Testemunhas e Perita agora arroladas.

TERMOS EM QUE, E NOS DEMAIS DE DIREITO, REQUER A V. EXA. SEJA DECLARADA A ABERTURA DE INSTRUÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE, PROFERIDO DESPACHO DE NÃO PRONÚNCIA DO ARGUIDO PELO CRIME DE QUE VEM ACUSADO.

**PROVA**:

I – TESTEMUNHAL

a) ..., identificada a fls. ...;

b) ..., residente na Rua ...;

c) ..., identificado a fls. ...;

d) ..., Directora do ..., com domicílio profissional em ...;

e) ..., Assistente Social no ..., com domicílio profissional no ...;

II – PERICIAL

a) ..., médica psiquiatra, com domicílio profissional no ...

III – DOCUMENTAL

a) Relatórios Médicos que ora juntam doc. 1 a 3.

Mais se informa **que o Arguido alterou a sua morada, passando a residir no ..., Rua ...**

**JUNTA:** 4 documentos.

**A ADVOGADA**,